

LITISCONSÓRCIO NA REITEGRAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL E SUAS PARTICULARIDADES JURÍDICAS.

Autor(es)

Felipe Rossi De Andrade
Priscila De Almeida Leite
Giovanna Borges Vargas
Gecilene Lima Da Costa

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNB - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Introdução

O litisconsórcio ocorre quando há *pluralidade de sujeitos* em um dos polos da relação processual (autor/réu). Isso significa que mais de uma pessoa pode litigar no mesmo processo, seja ativamente (como autores) ou passivamente (como réus), o litisconsórcio é uma forma de participação múltipla no processo judicial, podendo ocorrer entre autores, réus ou de forma mista. O presente trabalho visa deslumbrar o litisconsórcio e intervenção de terceiros, desde seus respectivos aspectos legais, conforme ordenamento jurídico brasileiro em específico no Código Civil atual, bem como sua conceituação a partir de algumas doutrinas encontradas no cenário nacional. Sendo que o litisconsórcio ocorre quando duas ou mais partes, que se unem para litigar em conjunto, podendo ser no polo passivo, seja no ativo da respectiva ação, havendo um vínculo com o objeto litigado, bem como sua disposição legal, em vigor atualmente no Brasil.

Objetivo

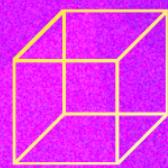
O artigo vem descrever os fatores que envolve o litisconsórcio diante da reintegração e suas garantias na decisão judicial e a participação adequada das partes envolvidas no litígio e ainda garantir que todas as partes com interesse no imóvel sejam ouvidas e tenham a oportunidade de apresentar suas alegações e assegurar que a reintegração de posse seja efetiva e não gere futuros conflitos.

Material e Métodos

Foi utilizada o método de pesquisa secundária como artigos, livros e afins diante da temática escolhida. Essa se subdivide em: reintegração de posse, litisconsórcio, conexão entre as causas, afinidade de questões, litisconsórcio na reintegração de posse na jurisprudência e seus resultados diante dos fatos no Direito do Processo e suas leis aplicadas aos casos em questões jurídicas nos conflitos relacionados.

Resultados e Discussão

O *litisconsórcio* no código de processo civil é regulado pelo artigo 113. Esse artigo estabelece as condições em que duas ou mais pessoas podem litigar



juntas no mesmo processo. A reintegração de posse é uma ação judicial que visa restituir a posse de um bem (como um imóvel) ao seu legítimo proprietário ou possuidor. Geralmente, ocorre quando alguém é injustamente privado da posse de um bem, como em casos de invasão, esbulho ou turbação. Já o litisconsórcio na reintegração de posse esse pode ser necessário ou facultativo na reintegração, dependendo das circunstâncias. O litisconsórcio necessário quando há eficácia da decisão judicial depende da citação de todas as partes envolvidas no litígio. Por exemplo no caso do imóvel onde tem várias pessoas que ocupam o mesmo imóvel, todas devem ser citadas no processo para que a decisão seja válida e o outro litisconsórcio facultativo unitário, onde várias partes têm afinidade de interesse e pode atuar juntas no mesmo polo do processo.

Conclusão

A reintegração de posse é um tema relevante no direito brasileiro e tem sido objeto de análise, o STJ reconhece a aplicação dessa cláusula para a resolução extrajudicial da relação contratual pela jurisprudência onde exige comprovação da posse anterior conforme os requisitos legais e busca uniformidade nas decisões de reintegração do mesmo.

Referências

PRATICA NO PROCESSO CIVIL / 15^a Edição; Autor: Gediel Cláudino de Araujo Junior; Editora: ATLAS; Estante: Direito; Ano: 2012;

Manual de Direito Civil Tabela Com Resumo E Questões De Concursos E Da Ordem 3^a Edição 2020. Autor. Guilherme, Luiz Fernando do Vale de Almeida.

PERRET, Marcelo de Lemos. Intervenção de terceiros – Processo Civil. Disponível em: Acesso em: 30/10/2017;

3^A MOSTRA CIENTÍFICA

